



# Câmara Municipal de Itapissuma

Casa Frei Caneca

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 3º Período da 8ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapissuma, realizada em 04 de agosto de 2025.

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador  
Thyago dos Santos Silva.

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA |          |
|                                |          |
| LIDO NO EXPEDIENTE             |          |
| Itapissuma                     | 14/08/25 |
| Ass.                           |          |
| PRESIDENTE                     |          |

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA |          |
|                                |          |
| Aprovado em 14/08/25 Discussão |          |
| Por 14/08/25                   |          |
| Itapissuma                     | 14/08/25 |
| Ass.                           |          |
| PRESIDENTE                     |          |



# Câmara Municipal de Itapissuma

Casa Frei Caneca

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 3º Período da 8ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapissuma, realizada em 04 de agosto de 2025.

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador  
Thyago dos Santos Silva.

Aos 04 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco. Compareceu a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em horário regimental, os Senhores Vereadores: Fábio Rogério Rodrigues de Paiva, Gilmar Gomes da Silva, Gleydson Carlos Damasceno, Gonçalo da Cunha Amaral, Hugo Leonardo Alves Ferreira da Silva, Nivaldo Vicente da Silva, Thyago dos Santos Silva e Vastir Francisco de Lima. O Sr. Presidente Cumprimenta a todos: Bom dia a todos presentes aqui na Casa do Povo itapissumense. Quero aqui saudar a todos os pares presentes, toda a comunidade aqui nos prestigia, na Rádio Laser FM, na Fam page da Câmara, e nas Redes sociais. Gostaria de antes de começar os trabalhos pedir um minuto de silêncio em reverência a Andréa Cristina, uma funcionária que infelizmente nos deixou, e aí peço que todos fiquem de pé para a gente reverenciá-la. Passo a palavra para o meu 1º Secretário fazer a Chamada Regimental. Com a palavra o 1º Secretário Vereador Pacaru: Bom dia a todos e a todas, Há número legal, senhor Presidente, com as ausências já justificadas, do Vereador Pirro de Botafogo, Tonho de Dedé e Sanda Telles. Dando seguimento o Sr. Presidente: Havendo número legal, declaro a presente Sessão aberta com a proteção de Deus e a vontade do povo. Passo a palavra para o Vereador irmão Nivaldo para fazer o uso do Versículo Bíblico e posteriormente o Vereador Pacaru fazer a Oração do Pai Nosso. Com a palavra o Vereador Nivaldo: Bom dia a todos, vamos ler em Isaías 48, versículo 17 que diz o seguinte: Assim diz o Senhor, o teu redentor, o Santo de Israel, eu sou o Senhor teu Deus, que te ensina e que é útil e te guia pelo caminho em que deve andar. Amém. Com a palavra o Vereador Pacaru: Todos convidados para nos acompanhar, Pai Nosso que está no céu, santificado seja o vosso nome, vem a nós o vosso reino, seja feita a vossa vontade assim na terra como no céu. O Pão Nosso e cada dia nos é hoje, perdoai as nossas ofensas, assim como nós perdemos quem nos tem ofendido. E não deixeis cair em tentação mais livrai-nos de todo o mal, amém. Dando seguimento o Sr. Presidente: Passo a palavra para o meu primeiro Secretário Pacaru para fazer a leitura da Matéria contida no Experiente. O Vereador Pacaru com a palavra: **Projeto de Lei número 246 de 2025**. Exmo. seu Presidente Thyago dos Santos, cumprimentando cordialmente encaminho para a devida apreciação desta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei Ementa: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal, Complementar número 1.141 de 2022**, dando nova redação ao ordenamento

CNPJ 08.637.407/0001-36

RUA MANOEL LOURENÇO, 26 – CEP: 53700-000 – ITAPISSUMA – PE  
E-MAIL: [itapissumacamarunicipal@gmail.com](mailto:itapissumacamarunicipal@gmail.com)

das gratificações e cargo horário atribuído ao Quadro Técnico Efetivo do Magistério Municipal da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências, sendo que se apresenta para o momento e esperançoso de ser atendido neste pleito, renovo os mais efusivos votos de consideração e apreço. **Projeto de Lei número 1.247 de 2025.** Ilmo. Sr. Senhor Presidente Thyago dos Santos, o Prefeito município Itapissuma, Estado Pernambuco, nos suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com aparo no preceituado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e Sancionará a seguinte Lei em Ementa: Dispõe sobre alteração da **Lei Municipal número 8481 de 2013**, datada de 31 de janeiro de 2013 e dá outras providências. **Projeto de Lei número 1245 de 2025.** Excelentíssimo Senhor Presidente Thyago dos Santos, senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente encaminho para a devida apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em Ementa: Dispõe sobre alteração da **Lei Municipal complementar 609 de 2004**, datada de 5 de outubro de 2009 e dá outras providências. Sendo o que se apresenta para o momento e esperançoso de ser atendido neste pleito, renova-os mais a efusivos votos de consideração e apreço. Sem mais Matéria Presidente para o Expediente. Dando seguimento o Sr. Presidente: Não havendo mais matéria com tira no Expediente, passamos à Tribuna do Povo. Não havendo no orador na Tribuna do Povo, declaro aberta a Ordem do Dia. Coloco aqui a quebra do interstício em votação, em discussão, quebra de interstício aprovada. A gente vai fazer duas Reuniões daqui a dois minutos, a próxima. Quero aqui registrar à presença aqui do primeiro presidente da Casa Frei Caneca, e o nosso advogado Ydígoras Ribeiro, seja muito bem-vindo mesmo. **Ofício número 054/2025.**

**Projeto de Lei Municipal, nº 1.246/2025.** O Prefeito do Município de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições institucionais, que lhes são conferidas em função do cargo e com um aparo no preceitua da lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei que altera a **Lei número 1.141-2022**, modificando a carga horária e os valores da funções gratificadas do Quadro Técnico da Secretaria de Educação, do qual passa a vigorar de acordo com as disposições promulgadas. Emenda: Dispõe sobre a alteração na **Lei Municipal 1.141-2022**, dando a nova redação a ornamento das gratificações e a carga horária atribuída ao Quadro Técnico Efetivo do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.

Artigo 1- Ornamento das gratificações de função de gestão de unidade de ensino, coordenador pedagógico escolar, auxiliar administrativo e financeiro da escola em tempo integral. Diretoria de Ensinos Gerenciais e Coordenações Técnicas Pedagógicas passam a vigorar na forma especificada desta Lei. 1º Parâmetro para pagamento das gratificações que tratam o capítulo deste artigo serão de conformidade com o nivelamento de cada Unidade de Ensino, identificado na forma abaixo. Coloco o Projeto em Primeira e segunda discussão, em votação. Não há quem queira discutir, coloco em votação, em segunda votação. Projeto aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Municipal número 1247/2025.** O Prefeito Municipal de Itapissuma, do Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições institucionais que eles são conferidos em função do cargo e com o aparo no perceptual da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Ementa: Dispõe sobre a alteração da **Lei Municipal número 841/2013**, datada no dia 31 de janeiro de 2013 e dá outras providências. Artigo 1- da Primeira **Lei Municipal no número 841/2013**, datada no dia 31 de janeiro de 2013, com o advento desta Lei terá o acréscimo de um quarto que passa até a seguinte redação. Artigo 4º - A gratificação relativa ao exercício do Magistério correspondente a 50% do salário base que foi transformada em parcela única autônoma, conforme a legislação anterior, não será mais concedida aos profissionais admitidos a partir da data de publicação desta Lei. Artigo 2-

55.

Permanecem inalterados os demais dispositivos da **Lei número 841/013**, datada no dia 31 de janeiro de 2013. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Coloco o Projeto de Lei em 1ª e 2ª discussão não, Alguém quer discutir? Não havendo quem queira discutir, coloco em 1ª e 2ª votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Municipal número 1245/2025.** O Prefeito Município de Itapissuma, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições institucionais que eles são conferidas em função do cargo e com apoio no preceituado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, Ementa: Dispõe sobre a alteração da **Lei Municipal Complementar número 609/2004**, datado dia 5 de outubro de 2009. Coloco o **Projeto de Lei no número 1245/2025.** Em discussão, não havendo quem queira discutir, coloco em primeira, em segunda votação. Projeto de Lei aprovado por unanimidade. Encerro a presente sessão marcando a próxima para daqui a dois minutos. No Mais, muito obrigado e cuida! Até daqui a pouco. *XSS*